



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Processo nº 11873/2023

Recebimento das Propostas: do dia 20/04/2023 às 19h até às 13h30min do dia 08/05/2023

Abertura das Propostas: às 13h30min do dia 08/05/2023

Início da Sessão do Pregão: às 14h do dia 09/05/2023

Modo de disputa: ABERTO (Decreto 10.024/2019)

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo, aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, desta forma serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas escolas municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelo Decreto nº 4526/19, que regulamenta o Registro de Preços e o Pregão Eletrônico no Município de Tramandaí, pelo Decreto 10.024/2019 pelas condições deste Edital, encerrando-se o prazo para recebimento das propostas eletrônicas no dia e até a hora acima mencionados exclusivamente no sistema Banrisul.

1 - DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas escolas municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**, conforme descrito no Anexo I e demais especificações/considerações/exigências do Edital, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.1 – Considerações/exigências:

1.1.1 - Produtos cárneos:

a) Armazenamento dos produtos: O item filé de peixe e o item bolinho de peixe são os únicos produtos cárneos que poderão ser entregues resfriados ou congelados. Salientamos que o item filé de peixe deve cumprir todas as exigências existentes em todos os produtos cárneos quanto à embalagem, rotulagem, etc. Os outros produtos cárneos devem ser entregues resfriados, todos os itens devem ter rotulagem de identificação (procedência) mesmo quando for embalagem individual, a referida embalagem deve ser identificada com carimbo e/ou rótulo, selo de rastreabilidade com todos os critérios exigidos identificados e devem ser oriundos de estabelecimento licenciado. Deve constar em todas as embalagens o nome do produto e a quantidade nelas existentes, conforme cronograma prévio enviado pela SMEC/SAE. O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação, bem como de acordo com a nova legislação vigente para estabelecimentos que fracionem produtos cárneos. Deverá estar discriminado na rotulagem dos produtos as condições de armazenamento, inclusive temperatura adequada para refrigeração e prazos de validade dos produtos, de acordo com a legislação vigente na data de entrega.

b) Condições dos Produtos: O filé de peixe deve ser oriundo de estabelecimento licenciado e dev ter procedência, bem como o bolinho de peixe. Deve ser entregue congelado, em embalagem de fácil visualização do produto, com cor, consistência e odor característicos do produto. Devidamente rotulados

conforme determinação da RDC 216. Todos os produtos devem manter suas características organolépticas sujeitas à inspeção na hora da entrega nos estabelecimentos de ensino. Todos os produtos cárneos devem ser entregues refrigerados com exceção do filé de peixe e dos bolinhos de peixe. A entrega será de responsabilidade do fornecedor que receberá um cronograma pré-estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar, semanalmente, para proceder às entregas nos locais já citados. Salientamos ainda que todos os produtos cárneos deverão ser entregues em veículo isotérmico, inspecionado pela Vigilância Sanitária. O laudo de inspeção deverá constar no envelope nº 2 - Habilitação. Os produtos estão sujeitos à inspeção na chegada nos estabelecimentos de ensino. Inspeção esta que será realizada pela comissão de recebimento de gêneros alimentícios, bem como pelo CAE ou técnico competente. A mão de obra necessária para as entregas é de responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função. Se o produto, na hora da entrega, não estiver de acordo com as especificações exigidas no Edital, não será recebido nos estabelecimentos, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para repor o produto em perfeitas condições, como consta nas especificações, no local a que se destina. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens adequadas, bem como transportados em veículos apropriados, sendo que a última embalagem (FARDO, CAIXA DE PAPELÃO, SACOS ATÓXICOS TRANSPARENTES), deve ser resistente, de forma que os pacotes internos (embalagem interna) não sofram quebras, rasgos e perfurações que comprometam o produto final. Caso isso ocorra a empresa terá a responsabilidade de repor os produtos danificados, mediante a apresentação do produto inutilizado.

c) Todos os entregadores devem se apresentar devidamente uniformizados na hora da entrega (cabelos cobertos, jaleco branco, uniforme da empresa e EPI's necessários para determinada função). Todas as entregas devem obedecer todas as normas HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, RDC 216 e Portaria nº 078 da Sec. Saúde do Estado.

d) Outros produtos de origem animal (queijo, salsicha, nata, requeijão, peito de frango defumado): Esses produtos devem ser entregues em embalagem lacrada da indústria, não deve ser fracionado e embalado artesanalmente sem rotulagem e validade. Salientamos que os estabelecimentos que tenham a intenção de distribuir e embalar esses produtos devem obrigatoriamente ter inspeção sanitária (Registro de SIM e/ou CISPOA e/ou SIF). Ressaltamos, ainda, que o estabelecimento pode receber e vender diretamente no balcão, porém, para distribuir, fracionar e embalar deve ter os registros citados acima.

1.1.2 – Hortifrutigranjeiros:

a) Armazenamento dos produtos: A mão de obra necessária para as entregas é de responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função. Se o produto, na hora da entrega, não estiver de acordo com as especificações exigidas no Edital, não será recebido nos estabelecimentos de ensino, porém, o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para repor o produto em perfeitas condições no local destinado. Os produtos deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes ou em caixas atóxicas que possibilitem a visualização dos produtos. As caixas devem estar impecavelmente higienizadas, sem sujidades. Não devem ser utilizadas caixas de madeira ou de material reciclado, impróprio para acondicionar alimentos. Os gêneros devem ser separados por Escolas, conforme listagens remetidas pela SMEC, cada produto deve ser embalado em sacolas plásticas atóxicas transparentes individualmente. Os produtos não podem ser misturados, devem ser separados um a um, com um peso máximo de 05 kg por volume. Os produtos devem ser armazenados em locais que estejam respeitando as normas da ANVISA quanto à sua higiene geral; Os entregadores devem estar uniformizados e utilizar os EPI's necessários no momento da entrega.

b) Condições dos produtos: Os produtos devem ser entregues em plenas condições de consumo e devem apresentar todas as características organolépticas pertinentes ao produto, devendo ser produtos de 1ª qualidade. Devem apresentar grau de amadurecimento adequado para o consumo no período de 05 (cinco) dias, ou seja, na semana da entrega dos produtos. Os estabelecimentos dos fornecedores devem estar à disposição do CAE para visitação e análise de qualidade e quantidades, bem como da comissão de recebimento de gêneros alimentícios. Todos os fornecedores concorrentes devem ser equipados adequadamente para a pesagem dos produtos e as empresas devem fazer as entregas dos produtos nos estabelecimentos com veículo apropriado e mão de obra qualificada para a função. Os fornecedores tem a responsabilidade de entregar os produtos nos locais a que se destinam devidamente uniformizados, de tal forma a manter a higiene geral e identificação da empresa.

c) Ovos: Identificar a classe do ovo, bem como o selo de inspeção em órgão competente deve acompanhar o produto no ato da entrega nas bandejas (bandejas essas com 30 (trinta) unidades e/ou embalagem com 12 (doze) unidades), sempre com a validade aparente.

1.1.3 - Gêneros semi - perecíveis (secos):

a) As entregas deverão ser no Almoxarifado Central, de acordo com o cronograma do SAE da SMEC. Se o produto, na hora da entrega, não estiver de acordo com as especificações do Edital, não será aceito e o

fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a reposição do produto no local destinado. Todos os produtos devem respeitar rigorosamente os prazos de validade de acordo com o grupo alimentar a que pertencem. Serão aceitos apenas os produtos com a data máxima de 30 (trinta) dias a contar da sua fabricação no momento da entrega no Almojarifado Central. É importante salientar que as embalagens dos produtos devem obedecer rigorosamente a gramagem e o formato estipulados no Edital, bem como a marca apresentada na hora da amostra. **NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS MARCAS NO ATO DA ENTREGA, EXCLUSIVAMENTE AS MARCAS COTADAS E APRESENTADAS NA AMOSTRA.** Horário de funcionamento do Almojarifado Central: de segunda a quinta-feira no horário das 13h às 18h.

1.1.4 – Panificios:

a) Armazenamento dos produtos: Produtos tais como: pão massinha lisa, pão de hambúrguer, não devem ser armazenados por um prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas da data da entrega nas escolas. A entrega deverá ser com, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da data de sua fabricação. Se o produto, na hora da entrega, não estiver de acordo com as especificações do Edital, não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a sua reposição no local destinado. As entregas dos produtos poderá ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, conforme o cronograma e a necessidade da SMEC. O cronograma será fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar. A data de fabricação, bem como de validade, deve constar na embalagem do produto.

b) Condições dos produtos: O produto deve apresentar suas características organolépticas adequadas no momento da sua entrega nos estabelecimentos de ensino. A entrega será de responsabilidade da empresa licitante e que deve obedecer um cronograma pré-estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar (SAE) da SMEC. O produto será recebido no seu destino pela comissão de recebimento que fará a inspeção necessária no produto. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas, bem como transportados em veículos apropriados e sujeitos à inspeção a qualquer momento. A última embalagem (fardo, caixa de papelão, sacos atóxicos) deve ser resistente de tal forma que os pacotes internos (embalagem interna) não sofram quebras, rasgos, perfurações que comprometam o produto final. Se isso ocorrer a empresa tem a responsabilidade de repor os produtos perdidos, nas quantidades necessárias, mediante apresentação do produto inutilizado.

c) Os entregadores devem vir uniformizados com identificação da empresa e EPI's necessários, fornecidos pela empresa.

1.2 – As empresas vencedoras deverão participar de uma reunião com o Setor de Alimentação Escolar da SMEC antes das entregas dos produtos.

1.2.1 – As empresas licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, presteza, segurança e eficácia na execução do objeto, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste instrumento.

1.3 – AMOSTRAS:

1.3.1 - As empresas licitantes deverão apresentar 02 (duas) amostras de cada produto em até 03 (três) dias úteis após a sessão licitatória que as declararem detentoras do menor valor ofertado, para fins de apreciação e análise da Nutricionista (técnica responsável).

1.3.2 - As amostras deverão ser identificadas uma a uma com etiquetas com os seguintes dados:

- Razão social da empresa licitante;
- Modalidade e número da licitação;
- Número do lote;
- Nome do produto.

1.3.3 - As amostras devem ser entregues no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no seguinte endereço: Av. da Igreja, nº 346, Centro, neste Município, prédio sede da Prefeitura, 3º andar, no horário das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, para a Nutricionista Daniela Monteiro Pagno, técnica responsável.

a) A amostra do produto deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual o produto será entregue, **INCLUSIVE MARCA**, devendo ser apresentada rigorosamente idêntica ao produto que será entregue, inclusive embalagem, gramagem, rotulagem, prazo de validade. O produto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Edital será desclassificado e a não apresentação do produto solicitado também o desclassificará. Não serão aceitas amostras para análise por analogia.

b) Todos os itens licitados estão sujeitos à análise de laboratório, se o Setor de Alimentação Escolar julgar necessário, sendo esta análise de inteira responsabilidade da empresa licitante, inclusive as custas. Este

laudo de análise (físico-químico, microbiológico e microscópico), quando solicitado, deverá ser realizado por laboratório oficial a menos de 18 (dezoito) meses a contar da data de abertura da licitação, e o laudo deverá evidenciar as características do produto ofertado.

c) Todos os itens licitados estão sujeitos à apresentação de fichas técnicas caso o Setor de Alimentação Escolar julgar necessário.

d) Junto com a amostra do item **EXTRATO DE TOMATE** deve vir a documentação registrada que comprove o teor de sólidos solúveis e o grau brix que deve ser entre 16 a 22, bem como a ficha técnica da indústria assinada por técnico responsável com a devida titulação.

e) Uma amostra servirá para análise sensorial pela Nutricionista da SMEC e a outra para contraprova no momento da entrega dos produtos. Serão analisados, além das especificações de cada produto e das exigências deste Edital, os seguintes critérios: embalagem (resistência, qualidade do rótulo), qualidade, rendimento e aproveitamento, aceitabilidade, durabilidade, aparência, gosto, sabor, cor, odor, informações nutricionais, forma de preparo, diluição.

f) Os produtos serão classificados, ou não, quanto ao rendimento, à textura, aparência, sabor e odor e características organolépticas adequadas.

g) A amostra de contraprova dos licitantes vencedores ficará depositada até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais à amostra, sob pena de serem rejeitados na ocasião da entrega.

1.3.4 - As amostras não serão devolvidas.

1.3.5 - O laudo de análise sensorial das amostras será emitido pela Nutricionista do Setor de Alimentação Escolar da SMEC e poderá ser retirado, pelos interessados, no seguinte endereço: Av. da Igreja, nº 346, Centro, neste Município, prédio sede da Prefeitura, 3º andar, em até 05 (cinco) dias corridos contados do último dia de prazo para entrega das amostras, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h.

a) O laudo será emitido em (02) duas vias, sendo uma entregue para o licitante e a outra encaminhada ao Setor de Licitações.

b) Não serão enviados resultados dos laudos de análise sensorial por e-mail, telefone, WhatsApp ou qualquer outro contato virtual, devendo ser retirados pessoalmente.

1.3.6 - A adjudicação do (s) item (s) vencido (s) pela (s) licitante (s) estará condicionada à análise sensorial das amostras pela Nutricionista, em diligência após a sessão licitatória, conforme prazo constante no subitem 1.3.1.

1.4 – Endereços dos estabelecimentos de ensino:

Rede Municipal de Ensino – E.M.E.I.

Escola	Endereço
Amor Perfeito	Av. Beira Rio, 469 – Bairro Barra
Criança Feliz	Rua João Pessoa, 860 - Bairro Centro Lagoa
Estrela do Mar	Rua Vergueiros, 236 – Bairro Zona Nova
Mundo Encantado	Rua Dois, 170 – Bairro Litoral
Sonho de Criança	Rua Cristóvão Colombo, 500 - Bairro São Francisco II
Peixinho Dourado	Rua Sidnei Ferri, 1040 – Bairro Indianópolis
Rosa dos Ventos	Travessa Gen. João Batista Figueiredo, 131 – Bairro Parque dos Presidentes

Rede Municipal de Ensino – E.M.E.F.

Escola	Endereço
Jorge Enéas Sperb	Av. Hortências, 1071 – Bairro Jardim Atlântico
São Francisco de Assis	Av. Emancipação, 2801 – Bairro São Francisco
Erineo Scopel Rapaki	Av. Alberto Pasqualine, 780 – Bairro São Francisco II
Thomaz José Luiz Osório	Av. Fernandes Bastos, 4645 - Bairro Indianópolis
Luiz Manoel da Silveira	Estância (10 km) - Estrada Municipal da Estância Velha, nº 10665

Nossa Senhora das Dores	Rua Antônio Fernandes da Costa, 1622 - Bairro Zona Nova Sul
Dom Pedro I	Av. João de Magalhães, 2084 - Bairro Parque dos Presidentes
Marechal Castelo Branco	Rua Saldanha da Gama, 1630 - Bairro Tiroleza
General Luiz Dêntice	Rua Pernambuco, 1008 - Bairro São José
Cândido Osório da Rosa	Rua Deoclécio Bastos, 1520 - Bairro Centro
Indianópolis	Rua Otávio R. dos Santos, 865 - Bairro Indianópolis

Escola	Endereço
APAE	Rua Eleodoro Franzen, 236 - Bairro: São Francisco I

1.5 – Endereços dos estabelecimentos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:

Casas de Acolhimento e/ou sede da Secretaria CREAS CRAS Instituição Acolhedora Casa da Criança PIM/Criança Feliz	Endereço Av. Militão de Almeida, nº 623 – Bairro São José Rua Cristóvão Colombo, nº 376 – Bairro São Francisco II Av. Flores da Cunha, nº 1248 – Bairro Centro Rua Marechal Floriano, nº 1179 – Bairro Parque dos Presidentes
Sede da Secretaria	Rua Eleodoro Franzen, nº 167 – Bairro São Francisco I

1.6 - Das condições para participação no certame:

1.6.1 - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- a) As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação.
- b) Preencham as condições de credenciamento no sistema constantes deste Edital e seus anexos.

1.6.2 - A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este Edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.
- c) Tem plena ciência de que não cabe, após abertura das propostas, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o Edital, e demais documentos anexos.
- d) Não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme disposto no Art. 87, VI da Lei 8.666/93 tão pouco estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Art. 9 da Lei 8.666/93.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

2.1 – Os itens: 01 ao 17, 19, 21 ao 38, 40, 42, 44 ao 54, 56 ao 71, 73 ao 77, 79 ao 81, 83, 85 ao 96, 98, 100 ao 103, 105, 107, 109 ao 122, 124 ao 135, 137, 139, 141, 143 ao 145, 147 ao 206 do Anexo I são exclusivos às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.1 - Consideram-se beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.2 - Para os itens: 18, 20, 39, 41, 43, 55, 72, 78, 82, 84, 97, 99, 104, 106, 108, 123, 136, 138, 140, 142 e 146 do Anexo I poderão ir à lance todas as licitantes participantes.

3 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA:

3.1 – Para participação no Pregão Eletrônico a empresa deverá possuir cadastro na Central de Licitações/RS - CELIC, dispor da chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema para acessar os serviços disponibilizados na área restrita.

a) Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br e/ou www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 – A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico do sistema Banrisul, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

a) É de responsabilidade exclusiva do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul ou ao Município de Tramandaí a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b) A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à sessão de cadastro da CELIC, do Estado do Rio Grande do Sul, para imediato bloqueio de acesso.

b.1) No caso de perda de senha poderá ser solicitada nova senha na sessão de cadastro da CELIC do Estado do Rio Grande do Sul.

4 – DO ACESSO AO SISTEMA:

4.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo do Edital.

4.2 – O encaminhamento de proposta e habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança em todas as suas fases, com suporte técnico da PROCERGS.

4.4 – O certame será realizado através da utilização do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio digital, no sistema, podendo ser exigida a apresentação dos originais, ou cópias autenticadas, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1 - O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

5.2.2 - O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no subitem 7.1.3 deste Edital.

5.3 - **Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser incluídos ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas.**

6 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA / ANEXO I:

6.1 - A proposta eletrônica financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

I – ESPECIFICAÇÕES DE OBJETO de forma clara, descrevendo detalhes de suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações, conforme a descrição do Anexo I ou

Especificação do objeto juntamente com DECLARAÇÃO de que o item cotado atende integralmente a descrição contida no Anexo I do Edital.

II - VALOR DO LOTE OFERTADO (conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo I), expresso em reais, à vista, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

a) No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

b) Após a disputa de lances não serão aceitos valores acima dos estimados constantes no Anexo I deste Edital.

c) A não observância do constante na alínea acima acarretará diligência para verificação de aceitação do valor.

c.1) A não aceitação do valor importará a desclassificação da proposta da empresa para o referido item e/ou lote posterior à disputa eletrônica.

c.2) A aceitação deverá ser feita através de novos orçamentos, que serão providenciados pela Secretaria requisitante, comprovando o aumento no valor do item e/ou lote.

III – A MARCA do produto cotado, sendo que será aceito **somente uma marca por produto.**

a) Não serão aceitos produtos de marca divergente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

b) O pedido de troca de marca deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, formalmente, devendo constar todos os dados da empresa (CNPJ, endereço, e-mail, telefone), devidamente assinado pelo representante legal, indicando o item que deseja a troca de marca, endereçado ao Setor de Licitações, antes do término do prazo de entrega estipulado no subitem nº 16 do Edital, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca registrada, assim como a indicação da nova marca.

c) A nova marca deverá possuir qualidade igual ou superior à marca adjudicada e atender as exigências do Edital.

d) O preço adjudicado não será alterado em decorrência da troca de marca.

e) Se a troca de marca for aprovada pela secretaria requisitante e deferida pela Procuradoria Jurídica do Município, o Setor de Licitações deverá promover aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.1.1 – A falta de quaisquer informações exigidas nas alíneas I, II e III, acarretará na desclassificação da proposta para o lote.

6.1.2 – Não será permitido à empresa beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações oferta de lances em valores divergentes para itens de mesma descrição, sendo considerado o menor valor ofertado.

6.2 - As propostas deverão ser encaminhadas, ou até mesmo retiradas e/ou substituídas, até a data e hora marcadas para abertura das propostas, por meio do sistema eletrônico.

6.3 - Prazo de validade da Proposta: A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, a empresa deverá incluir no sistema eletrônico Banrisul até a data prevista para abertura do certame, os seguintes documentos, por meio digital, podendo ser exigida a apresentação dos originais, ou cópias autenticadas, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital:

Da Habilitação Jurídica

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Requerimento de Empresário ou Contrato Social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 7.1.1, devendo este vir acompanhado de todas as alterações posteriores.

I – Em se tratando de **transformação societária** deverão ser apresentados, obrigatoriamente, o ato de transformação e todas as alterações posteriores.

7.1.2 - Declaração de que está cumprindo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III.

7.1.3 - Certidão (específica e/ou simplificada) expedida pela Junta Comercial, devendo conter data de expedição a partir do exercício de 2023 e/ou declaração firmada pelo representante legal (sócio administrador, diretor e/ou procurador), sob as penas da Lei, de que é beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações conforme Anexo II.

a) A licitante que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação ao(a) Pregoeiro(a) junto ao sistema, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar vencedora.

b) O prazo citado no subitem 7.1.3 “a” poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

c) **O benefício de que trata o subitem 7.1.3 “a”, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação de regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.**

d) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

Da Habilitação Trabalhista

7.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Da Habilitação Fiscal

7.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.1.6 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos).

7.1.7 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, **em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

7.1.8 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

7.1.9 - Inscrição no CNPJ.

Da Documentação Técnica:

7.1.10 - Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa licitante, em vigor, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios.

a) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de gêneros alimentícios.

7.1.11 – Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Estadual para os itens nº 106, 107, 108, 109, 110, 190 e 191 do Anexo I do presente Edital.

7.1.12 - A licitante fornecedora de produtos cárneos e produtos lácteos refrigerados (iogurte, nata, requeijão, manteiga), deverá apresentar licença (atualizada) do veículo, próprio ou contratado, para transporte destes. Dentro do Município o veículo deve ser isotérmico, e fora do Município, deverá ser refrigerado. A licença será fornecida pela Vigilância Sanitária da sua sede, indicando a placa do veículo.

a) Caso a licitante apresentar licença de veículo contratado, deverá apresentar juntamente o contrato firmado entre a licitante e o proprietário do veículo, com firma reconhecida em cartório.

7.1.13 – A empresa fornecedora dos itens nº 106, 107, 108, 109, 110, 190 e 191 do Anexo I do presente Edital deverá apresentar licença para transporte de alimentos - pães e derivados - fornecida pela Secretaria da Saúde – Vigilância Sanitária da sede da licitante.

7.1.14 – A empresa fornecedora dos itens nº 39, 40, 41, 42, 55, 56, 72, 73, 136, 137, 142, 143, 159, 170 e 204 do Anexo I do presente Edital deverá apresentar registro nos órgãos responsáveis por supervisionar produtos de origem animal, tais como: SIM (Sistema de Inspeção Municipal) e/ou CISPOA (Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e/ou SIF (Sistema de Inspeção Federal) e/ou SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte) e/ou SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), da empresa.

a) As empresas que apresentarem registro no SIM (Sistema de Inspeção Municipal) deverão ser sediadas neste Município.

7.2 - Os documentos fiscais expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

7.3 - À exceção das Certidões Negativas Federais, cujo próprio teor informa que são válidas tanto para matriz quanto para filiais, todos os documentos exigidos nesta licitação deverão ser pertinentes à razão social que ora se habilita, ou seja, ao mesmo CNPJ.

7.4 - As Certidões mencionadas nos subitem 7.1.4 a 7.1.8, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

7.5 - Não serão admitidos documentos com rasuras.

7.6 - Nenhum destes documentos poderão estar vencido até a data prevista para disputa do Pregão.

a) Excetuam-se os documentos fiscais e trabalhista, porventura vencidos, apresentados pelas licitantes beneficiárias da LC nº 123/2006.

8 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 - O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 - Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10 – MODO DE DISPUTA (ABERTO):

10.1 - Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.2 - A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6 – Durante transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

a) O sistema não identificará o autor do lance aos demais licitantes.

b) Os lances serão sucessivos.

10.7 – Não serão aceitos lances visando o empate, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

I - Será considerada vencedora a licitante que ao término do encerramento da recepção dos lances obtiver o menor valor ofertado, classificado.

10.8 – No caso de desconexão do(a) Pregoeira(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando, o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atenção no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

a) Se a desconexão permanecer por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação às licitantes mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da abertura.

10.8.1 – Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

a) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 – Em caso de empate, onde não há lances efetuados por nenhuma licitante, mesmo após a reabertura da fase de lances, serão observados para desempate os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

11.2 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

12 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no subitem 5.3 deste Edital.

12.3 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

13 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Os documentos de habilitação, de que trata o item 7, enviados nos termos do subitem 5.1, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 – RECURSO:

14.1 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso, no período de 30 (trinta) minutos.

14.2 - Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes

desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2 - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16 - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 03 (três) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no Edital.

16.2 - Para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro, no mesmo prazo do subitem 16.1, **deverão ser verificadas e comprovadas as condições de habilitação consignadas no Edital, podendo ser exigidas mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas, se houver alguma dúvida quanto à sua autenticidade pelo Pregoeiro(a).**

16.3 - As certidões referidas nos subitens 7.1.4 e 7.1.9, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, exceto se vencido o prazo de validade.

16.4 - O prazo de que trata o subitem 16.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.6 – **A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, quando solicitados no prazo do subitem 16.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.**

16.7 - Os pedidos de fornecimento/nota de empenho serão formalizados pela Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

16.8 – Servidores que ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão.

- Secretaria de Educação e Cultura: Daniela Monteiro Pagno

- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social: Iracita Rech.

17 - DA ENTREGA:

17.1 – Os produtos não perecíveis ou semi perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura deverão ser entregues no Almoxarifado Central em até 05 (cinco) dias após a emissão do empenho. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues com, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua fabricação no ato da entrega no Almoxarifado Central, sendo que se estiverem com fabricação superior a 30 (trinta) dias não serão recebidos. Os produtos perecíveis (cárneos, hortifrutigranjeiros, pães e produtos lácteos) deverão ser entregues diretamente nos estabelecimentos de ensino, conforme cronograma pré estabelecido pelo SAE da SMEC. Almoxarifado Central, localizado à Rua Ernesto Nunes Bandeira, n° 920, Bairro Centro Lagoa, neste Município, fone (51) 3661-1289, de segunda a quinta-feira no horário das 13h às 18h.

17.2 – Prazos e locais para entrega:

- Os produtos cárneos deverão ser entregues todas as segundas-feiras no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, conforme o cronograma da SMEC. As entregas de produtos cárneos devem ser feitas pela empresa em veículo isotérmico destinado ao transporte de produtos cárneos (com laudo da Secretaria de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária). Em algumas escolas poderá ocorrer a

necessidade de entregas a partir das 7h da manhã devido a projetos nelas desenvolvidos. **NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS NO HORÁRIO DO ALMOÇO E APÓS ÀS 16H.**

- Os panifícios, produtos lácteos (iogurte, nata, requeijão, manteiga, queijo e outros refrigerados) deverão ser entregues conforme o cronograma da SMEC, geralmente nas segundas-feiras, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h. Salienta-se que as necessidades variam de acordo com a época do ano, podendo acontecer entregas diariamente, semanalmente, mensalmente, em dias a combinar. Em algumas escolas poderá ocorrer a necessidade de entregas a partir das 7h da manhã devido a projetos nelas desenvolvidos.
- Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues todas as segundas, durante o dia inteiro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, e nas terças-feiras pela manhã, no horário das 8h às 11h, e eventualmente em outros dias da semana, conforme a necessidade dos estabelecimentos de ensino e o cronograma da SMEC. Salientamos, ainda, que poderão ocorrer entregas a partir das 7h da manhã conforme a necessidade das escolas.
- Os gêneros alimentícios não perecíveis ou semi perecíveis deverão ser entregues conforme solicitação da SMEC. Os gêneros não perecíveis e semi perecíveis (secos) serão entregues pela empresa vencedora no Almoxarifado Central, localizado à Rua Ernesto Nunes Bandeira, n° 920, Bairro Centro Lagoa, neste Município, fone (51) 3661-1289, depósito da alimentação escolar, no horário das 13h às 18h, de segunda a quinta-feira (o horário de entrega deve estar de acordo com o funcionamento do Almoxarifado Central, podendo sofrer alterações que serão previamente informadas aos fornecedores). Salientamos que estas entregas devem ser previamente agendadas no SAE da SMEC. Em algumas escolas pode ocorrer a necessidade de entregas a partir das 7h da manhã devido a projetos nelas desenvolvidos.
- Os gêneros perecíveis (produtos cárneos, hortifrutigranjeiros, pães e produtos lácteos) deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino, conforme cronograma pré estabelecido pelo SAE/SMEC.
- As entregas deverão ser realizadas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos adequados e livre de despesas para a Prefeitura. O Almoxarifado receberá os gêneros não perecíveis, bem como as comissões de recebimento das escolas receberá os gêneros perecíveis.

17.3 - AS ENTREGAS DEVEM OCORRER ATÉ ÀS 18 HORAS (no Almoxarifado Central) E ATÉ ÀS 16 HORAS (nos estabelecimentos de ensino), IMPRETERIVELMENTE, SENDO QUE OS CRONOGRAMAS E HORÁRIOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES CONFORME FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS, SOB PENA DOS PRODUTOS SEREM DEVOLVIDOS, EXCETO SOLICITAÇÕES FEITAS PREVIAMENTE PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMEC.

17.4 – As entregas deverão ser realizadas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos adequados e livre de despesas para a Prefeitura. O Almoxarifado receberá os gêneros não perecíveis, bem como as comissões de recebimento das escolas receberá os gêneros perecíveis.

17.5 - Os produtos não perecíveis solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social deverão ser entregues na sede da Secretaria, localizada à Rua Eleodoro Franzen, n° 167, Bairro São Francisco I, neste Município, de segunda à sexta-feira das 13h30min às 18h, livre das despesas de frete.

17.6 – Os produtos perecíveis e semi perecíveis solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social deverão ser entregues diretamente nas Casas de Acolhimento, nos endereços citados no subitem n° 1.5 deste Edital, às segundas-feiras, pela manhã das 8h às 11h e à tarde das 13h às 16h, livre das despesas de frete.

17.7 – As exigências quanto ao acondicionamento, condições de entrega e estado dos itens perecíveis, semi perecíveis, lácteos, cárneos, verduras e afins, bem como especificação de documentação e amostras, seguem o mesmo rito das exigências citadas pela Secretaria de Educação, já mencionadas neste Edital.

17.8 - A nota fiscal/fatura deve, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o seu objeto.

18 - DO PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será efetuado, no mínimo, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

18.2 – O fornecedor deverá anexar, a cada nota fiscal emitida, os seguintes documentos, com data de validade vigente, em cumprimento ao Decreto nº 4257/2017 de 08 de março de 2017:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Cópia da GFIP (mês anterior);
- Contra-cheques pagos constantes na GFIP (mês anterior).

a) Ficam dispensados da apresentação dos documentos os fornecedores de bens e/ou materiais.

18.3 – O (s) pagamento (s) não será (ão) liberado (s) se houver descumprimento da exigência constante no subitem 18.2 acima.

18.4 - No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA (IBGE) mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA (IBGE), será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 - Os recursos necessários para a execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

23 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

230312.361.0133.2039 – Alimentação Escolar

339030000000 – Material de Consumo – 1552 – 0000 7076-9

339030000000 – Material de Consumo – 1552 – 0000 7078-5

339030000000 – Material de Consumo – 1569 – 0000 7083-1

339030000000 – Material de Consumo – 1552 – 0000 7084-0

339030000000 – Material de Consumo – 1552 – 0000 7080-7

339030000000 – Material de Consumo – 1500 – 1001 8352-6

230112.365.0132.2241 – Alimentação nas Escolas de Educ I

339030000000 – Material de Consumo – 1500 – 1001 8327-5

12 - Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.122.0129.2427 – MANUT. DA SECRET. DE DESENV. E ASS.

33390300000000 – Material de Consumo – 6915

120108.244.0131.2425 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33390300000000 – Material de Consumo – 6978

33390300000000 – Material de Consumo – 6981

120108.242.0131.2166 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

33390300000000 – Material de Consumo – 6958

33390300000000 – Material de Consumo – 6932

120108.244.0131.1260 – PRIM. INFÂNCIA MELHOR/CRIANÇA FEL.

33390300000000 – Material de Consumo – 6947

33390300000000 – Material de Consumo – 6953

120108.244.0131.2237 – IGD/PBF/SUAS

33390300000000 – Material de Consumo – 5071

20 - DAS PENALIDADES:

20.1 - A recusa pelo fornecedor em prestar o(s) serviço(s) adjudicado(s) acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

20.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

20.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

20.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixem de entregar ou apresentem documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após encerrada a fase de lances;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

20.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

20.6 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21 – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

21.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

21.2 - Deverá ser informado preço unitário do produto, conforme modelo de proposta (Anexo I) deste Edital.

21.3 - É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, antes de ser completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

21.4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajuste de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, hipótese que será regrada pela Cláusula III, do Anexo VII.

22 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1 - Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

22.2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, no Decreto nº 4.526/2019 e na Lei 8.666/93.

22.3 - A licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

23.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8.666/93 e alterações.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do Edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Setor de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

f) No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

24 – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

24.1 - Pactuada a Ata oriunda do Registro de Preços, poderão os preços serem reajustados pelo índice/percentual que incidir no valor do preço originalmente cotado, comprovadamente com documentos.

24.2 - A beneficiária do registro, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador/Secretaria de Administração, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

24.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

24.4 - O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no Anexo V, cláusula III, item 6 e no Anexo IV, deste Edital.

24.5 - O pedido de atualização dos preços aos valores praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

24.6 - O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer através de processo administrativo protocolado junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura e deverá estar acompanhado do quadro de apuração de valores, conforme Anexo VI.

25 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

25.1 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios: do Estado; União e/ou entidades públicas ou privadas, repassados ao Município de Tramandaí a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias do Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 - Quaisquer impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, **formalmente, em um único momento**, após a leitura na íntegra do Edital e todos os seus anexos, ao Município de Tramandaí, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes.tramandai@gmail.com, no horário compreendido entre 13h e 19h, **em papel timbrado da empresa, com todos os dados pertinentes à solicitante, tais como: endereço completo, telefone, e-mail, razão social completa, CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da empresa (sócio administrador e/ou procurador), devendo, neste último caso, anexar cópia da procuração, até três dias úteis anterior a data prevista para abertura do certame (04/05/2023).**

a) Deixando de constar quaisquer dos dados acima citados a solicitação será desconsiderada.

26.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.tramandai.rs.gov.br/licitação/editaldepregãoeletrônico (<http://transparencia.tramandai.rs.gov.br/cms/menus/getContent/64>)

26.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente às ora fixadas.

26.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

26.5 - Todos os documentos exigidos para esta licitação, excetuando-se aqueles retirados via internet, somente poderão ser apresentados em fotocópia se autenticada em cartório, ou por funcionário qualificado do Setor de Licitações desta Prefeitura, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, em conformidade ao art. 32 da Lei 8.666/93; ressalvada, por opção da licitante, a apresentação em sua forma original.

a) Documentos apresentados através de cópias simples importarão a exclusão da licitante do certame.

26.6 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Tramandaí, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

26.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.8 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

26.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.10 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

26.11 - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no julgamento de aceitabilidade dos valores propostos pelas licitantes, reserva-se o direito de solicitar parecer, aprovação ou desaprovação, à Secretaria originária do processo, postergando a decisão final acerca de um ou mais itens, ou acerca do valor global e, posteriormente, procedendo à informação dos interessados.

26.12 - O Município de Tramandaí não será penalizado por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banrisul, em qualquer fase do Pregão.

26.13 - O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br ou www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.

26.14 - A não observância das exigências editalícias acarretará na desclassificação da proposta ou inabilitação da empresa.

26.15 - São anexos deste Edital:

- ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO (LC nº 123/2006)
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (artigo 7º, inciso XXXIII da CF)
- ANEXO IV – ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
- ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI – QUADRO DE APURAÇÃO DE VALORES PARA REAJUSTE / REEQUILÍBRIO

26.16 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito



ANEXO I

PREGÃO Nº 066/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 066/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

Lote	Descrição do Objeto	Destinado à participação de:	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor unitário cotado
01	ABOBRINHA RESUMO: Abobrinha verde italiana, casca firme, lisa lustrosa, macia, cor verde brilhante, sem partes amolecidas	Beneficiárias da LC 123/06	1.500 quilogramas	R\$ 5,08	R\$
02	ABACAXI RESUMO: Abacaxi pérola, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo estar maduro para consumo, com polpa firme, intacta, pesando de 1 a 1,5 kg a unidade	Beneficiárias da LC 123/06	2.100 unidades	R\$ 6,05	R\$
03	AIPIM RESUMO: Aipim descascado, novo, limpo, produto não pode apresentar mofo, pontos esverdeados e nem avermelhados nas pontas, partes amolecidas, secas ou rachaduras. Deve ter as extremidades sempre limpas, vir acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso	Beneficiárias da LC 123/06	4.000 quilogramas	R\$ 14,67	R\$
04	ABACATE RESUMO: Abacate verde em tamanho homogêneo, maduro, com polpa firme	Beneficiárias da LC 123/06	500 quilogramas	R\$ 4,25	R\$
05	ÁGUA MINERAL RESUMO: Água mineral sem gás em garrafas lacradas de 300 ml Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	10.200 unidades	R\$ 5,08	R\$
06	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: Açúcar refinado em embalagens de 1 kg, com validade mínima de 12 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	4.000 quilogramas	R\$ 4,12	R\$
07	AÇÚCAR RESUMO: Açúcar demerara em embalagem de 01 kg, com validade mínima de 01 ano Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.300 quilogramas	R\$ 5,79	R\$
08	ALFACE RESUMO: Alface verde em pés, folhas novas sem rupturas tamanho grande, de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	3.700 quilogramas	R\$ 3,37	R\$
09	ALHO RESUMO: Alho em cabeças, dentes	Beneficiárias da LC 123/06	900 quilogramas	R\$ 21,94	R\$

	grandes e novos, sem brotamentos, de 1ª qualidade				
10	AMIDO DE MILHO RESUMO: Amido de milho, em caixas de 500 gramas, com embalagem interna branca e de papel resistente, com validade mínima de 12 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.800 caixas	R\$ 6,66	R\$
11	ARROZ RESUMO: Arroz branco subgrupo polido, cru, tipo 01, classe longo fino, em embalagem plástica termosoldada de 01 kg, deve constar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação e data de validade mínima da data da entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	15.000 quilogramas	R\$ 5,06	R\$
12	AVEIA RESUMO: Aveia em flocos finos isenta de sujidades, parasitas e fungos, admitindo umidade máxima de 15% do peso, acondicionadas em sacos plásticos transparentes, fechados, reembalados em caixas de aproximadamente 170 gramas, sem adição de açúcar Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.500 caixas	R\$ 8,58	R\$
13	AVEIA RESUMO: Aveia em flocos grossos isenta de sujidades, parasitas e fungos, admitindo umidade máxima de 15% do peso, acondicionadas em sacos plásticos transparentes, fechados, reembalados em caixas de aproximadamente 170 gramas, sem adição de açúcar Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	800 caixas	R\$ 3,71	R\$
14	ARROZ INTEGRAL RESUMO: Arroz integral, tipo 01, embalagem plástica termosoldada de 01 kg, deve constar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação e data e validade mínima da data da entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	5.800 quilogramas	R\$ 6,16	R\$
15	BALA RESUMO: Bala tipo fini, pacotes de 15 gramas, sabores variados Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	25.000 unidades	R\$ 1,12	R\$
16	BANHA RESUMO: Banha de porco, sem conservantes, 100% natural, embalagem de 500 gramas, em recipientes plásticos lacrados, atóxico, conter rótulo na procedência, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10 meses depois da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.500 quilogramas	R\$ 14,02	R\$
17	BATATA DOCE RESUMO: Batata doce rosa, nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, homogêneo, casca sã, sem esverdeamento, limpa, acondicionada em embalagem transparente	Beneficiárias da LC 123/06	6.500 quilogramas	R\$ 3,29	R\$

	e resistente, com etiqueta colada identificando o nome da escola e o respectivo peso				
18	BATATA INGLESA RESUMO: Batata inglesa, branca ou rosa, tamanho grande, homogêneo, produto de 1ª qualidade	TODAS AS EMPRESAS	23.500 quilogramas	R\$ 4,04	R\$
19	BATATA INGLESA RESUMO: Batata inglesa, branca ou rosa, tamanho grande, homogêneo, produto de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	7.500 quilogramas	R\$ 4,04	R\$
20	BANANA RESUMO: Banana branca em cachos, médio grau de amadurecimento, casca lisa e sã, sem machucados significativos tamanho homogêneo, produto de 1ª qualidade; identificando a escola e o peso na embalagem	TODAS AS EMPRESAS	46.250 quilogramas	R\$ 5,32	R\$
21	BANANA RESUMO: Banana branca em cachos, médio grau de amadurecimento, casca lisa e sã, sem machucados significativos tamanho homogêneo, produto de 1ª qualidade; identificando a escola e o peso na embalagem	Beneficiárias da LC 123/06	13.750 quilogramas	R\$ 5,32	R\$
22	BATATA PALHA RESUMO: Batata palha em pacotes de 500 gramas a 1 kg, em embalagem aluminizada lacrada, com validade mínima da data da entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 quilogramas	R\$ 33,45	R\$
23	BERGAMOTA RESUMO: Bergamota comum nova de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagens atóxicas, resistente, etiquetadas com o nome da escola e o peso	Beneficiárias da LC 123/06	5.500 quilogramas	R\$ 5,14	R\$
24	BRÓCOLIS RESUMO: Brócolis verde, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, boa aparência, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter sujidades, corpos estranhos, apresentar cor, odor e sabor próprios, quando for embalado deve apresentar a denominação de hortaliça	Beneficiárias da LC 123/06	4.500 unidades	R\$ 5,93	R\$
25	BETERRABA RESUMO: Beterraba sem talos tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, produto de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	6.300 quilogramas	R\$ 4,27	R\$
26	BISCOITO RESUMO: Biscoito de polvilho assado, tradicional, isento de glúten para a alimentação de alunos celíacos, embalado em sacos plásticos transparentes e resistente, pesando aproximadamente 80 gramas. O produto deve apresentar todas suas características intactas (não deve estar quebrado). Na sua rotulagem deve conter informação nutricional, ingredientes,	Beneficiárias da LC 123/06	6.000 pacotes	R\$ 5,66	R\$

	data de fabricação e validade mínima de 10 meses da entrega. Produtores de fabricação própria, devem apresentar ficha técnica Marca:				
27	BISCOITO RESUMO: Biscoito de polvilho de batata doce sem adição de açúcar para alimentação de alunos portadores de DM Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 unidades	R\$ 8,99	R\$
28	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito salgado integral crocante, formato quadrado, textura amanteigada, coloração dourada, em pacotes com dupla embalagem e validade mínima de 10 meses da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.200 pacotes	R\$ 8,06	R\$
29	BISCOITO RESUMO: Biscoito doce tipo maisena, pacotes com 320 gramas contendo nos seus ingredientes: farinha de trigo, vitamina B9, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e outros. Deve constar na embalagem a data da validade e fabricação do produto, embalagens plásticas, com segundo plástico interno, com validade mínima de 06 meses depois da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	3.000 pacotes	R\$ 6,49	R\$
30	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito salgado tipo cream cracker, crocante, formato quadrado, textura amanteigada, coloração dourada, em pacotes com dupla embalagem e validade mínima de 10 meses da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.500 pacotes	R\$ 5,70	R\$
31	BISCOITO SALGADO RESUMO: Biscoito salgado tipo club social, embalado com 6 pacotes de 3 biscoitos cada um, composto de farinha Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	8.000 pacotes	R\$ 5,03	R\$
32	BOLINHO RESUMO: Bolinho individual com recheio sortido de aproximadamente 40 gramas, em embalagem aluminizada, tipo Ana Maria Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	20.000 unidades	R\$ 2,06	R\$
33	BOMBOM RESUMO: Bombom tipo waffer coberto de chocolate recheado com creme de castanha de 20 gramas Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	20.000 unidades	R\$ 1,08	R\$
34	CACAU EM PÓ RESUMO: Cacau em pó solúvel, sem adição de açúcar, embalagem de 200 gramas, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.500 unidades	R\$ 13,89	R\$
35	CANELA EM PÓ RESUMO: Canela pó, em tudo plástico, transparente, com tampa plástica. Em embalagem de 30 gramas, validade mínima	Beneficiárias da LC 123/06	700 unidades	R\$ 6,89	R\$

	de 10 meses da data da entrega Marca:				
36	CHÁ RESUMO: Chá de sabores variados (camomila, erva-doce, hortelã, funcho) em caixas com 10 sachets, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 caixas	R\$ 3,07	R\$
37	CREME DE LEITE RESUMO: Creme de leite UHT em caixas de 200 gramas, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.500 caixas	R\$ 3,45	R\$
38	CAFÉ RESUMO: Café extra-forte, embalado a vácuo, em caixas de 500 gramas, com aroma e odor característicos. Ingredientes: 100% grãos de café arábica, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Com Registro no Ministério da Saúde, com selo de qualidade da ABIC Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	4.000 caixas	R\$ 14,65	R\$
39	CARNE DE SEGUNDA RESUMO: Carne de 2ª resfriada, sem osso, cortada em cubos, com gramagem de 60 gramas, de corte paleta, com, no máximo, 11% de teor de gordura por quilo, temperatura de recebimento 0°C a 5°C, sem nervuras e aparas de cartilagem Marca:	TODAS AS EMPRESAS	19.500 quilogramas	R\$ 30,60	R\$
40	CARNE DE SEGUNDA RESUMO: Carne de 2ª resfriada, sem osso, cortada em cubos, com gramagem de 60 gramas, de corte paleta, com, no máximo, 11% de teor de gordura por quilo, temperatura de recebimento 0°C a 5°C, sem nervuras e aparas de cartilagem Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.500 quilogramas	R\$ 30,60	R\$
41	CARNE MOÍDA II RESUMO: Carne moída de 2ª (guisado) resfriada, de moagem grossa com, no máximo, 10% de teor de gordura por quilo, sem nervos, sem aparas, carne fresca com aspecto vermelho e brilhante, odor característico do produto, embalada em sacos atóxicos de até 5 kg, temperatura de recebimento de 0°C a 5°C Marca:	TODAS AS EMPRESAS	25.600 quilogramas	R\$ 32,78	
42	CARNE MOÍDA II RESUMO: Carne moída de 2ª (guisado) resfriada, de moagem grossa com, no máximo, 10% de teor de gordura por quilo, sem nervos, sem aparas, carne fresca com aspecto vermelho e brilhante, odor característico do produto, embalada em sacos atóxicos de até 5 kg, temperatura de recebimento de 0°C a 5°C Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.400 quilogramas	R\$ 32,78	R\$
43	CEBOLA	TODAS AS		R\$ 4,70	R\$

	RESUMO: Cebola branca, nacional, sem réstia, tamanho médio, sem rupturas, homogêneo, sem brotos, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem machucaduras ou rachaduras na casca, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou sabor, 1ª qualidade	EMPRESAS	15.300 quilogramas		
44	CENOURA RESUMO: Cenoura sem talos, tamanho grande, tenra, produto de 1ª qualidade	TODAS AS EMPRESAS	11.000 quilogramas	R\$ 6,32	R\$
45	CENOURA RESUMO: Cenoura sem talos, tamanho grande, tenra, produto de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	3.500 quilogramas	R\$ 6,32	R\$
46	CEREAL RESUMO: Cereal infantil, sem adição de açúcar, no sabor banana maçã quinoa, com 13 vitaminas e ferro, em sachet de 180 gramas, com validade mínima de 6 meses da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	800 unidades	R\$ 10,50	R\$
47	DOCE DE FRUTA RESUMO: Doce de frutas puro, cremoso, em vidros de aproximadamente 700 gr, com tampa inviolável. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF ou COPAS. No sabor figo Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	250 vidros	R\$ 7,47	R\$
48	DOCE DE FRUTA RESUMO: Doce de frutas puro, cremoso, em vidros de aproximadamente 700 gr, com tampa inviolável. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF ou COPAS. No sabor abóbora coco Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 vidros	R\$ 7,47	R\$
49	CHUCHU RESUMO: Chuchu verde, tamanho grande, homogêneo, novo, sem brotos, sem rachaduras, sem machucados, produto de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	4.300 quilogramas	R\$ 3,95	R\$
50	COUVE-FLOR RESUMO: Couve-flor, tamanho grande, sem folhas, flores bem fechadas, clara, produto de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	1.800 unidades	R\$ 7,42	R\$
51	COUVE RESUMO: Couve chinesa, folhas sãs, sem rupturas, novas de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	1.500 unidades	R\$ 5,20	R\$
52	COUVE MANTEIGA RESUMO: Couve-manteiga verde, em molhos, produto de 1ª qualidade, novo, sem folhas queimadas e amareladas	Beneficiárias da LC 123/06	1.400 unidades	R\$ 2,30	R\$
53	COCO RALADO RESUMO: Coco ralado sem açúcar, em flocos grossos, a base de polpa de coco desidratado, em embalagem de 100 gramas, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.800 unidades	R\$ 5,60	R\$
54	COLORAU	Beneficiárias da	500	R\$ 3,66	R\$

	RESUMO: Colorau em pó, corante natural obtido a partir da semente de urucum sem mistura de farináceos ou outros condimentos, em embalagem de aproximadamente 500 gramas, com validade mínima de 6 meses da data da entrega Marca:	LC 123/06	unidades		
55	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESUMO: Coxa e sobrecoxa de frango resfriada e embalada em sacos plásticos flexíveis atóxicos de 2 a 3 kg, com identificação do tipo de corte, data de validade e marca impressos na embalagem, com o máximo de 8% de água, com a embalagem lacrada com lacre inviolável, com validade mínima sob refrigeração de 06 dias a contar da entrega, temperatura de 0°C a 5°C Marca:	TODAS AS EMPRESAS	36.000 quilogramas	R\$ 12,03	R\$
56	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESUMO: Coxa e sobrecoxa de frango resfriada e embalada em sacos plásticos flexíveis atóxicos de 2 a 3 kg, com identificação do tipo de corte, data de validade e marca impressos na embalagem, com o máximo de 8% de água, com a embalagem lacrada com lacre inviolável, com validade mínima sob refrigeração de 06 dias a contar da entrega, temperatura de 0°C a 5°C Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	6.000 quilogramas	R\$ 12,03	R\$
57	DOCE DE LEITE RESUMO: Doce de leite pastoso em potes plásticos de 350 gramas com lacre inviolável, de cremosidade média, coloração marrom escuro, puro, sem batata doce adicionada e outros, composto de leite integral, açúcar, soro de leite. Validade mínima de 5 meses da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 potes	R\$ 9,34	R\$
58	ERVILHA EM CONSERVA RESUMO: Ervilha verde em conserva, em latas de 300 gramas (peso drenado 180 a 200 gramas) com validade mínima da data da entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.200 latas	R\$ 3,49	R\$
59	FARINHA DE ARROZ RESUMO: Farinha de arroz pura, sem glúten embalagem plástica resistente, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, não pode conter glúten, em pacotes de 01 kg Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	350 quilogramas	R\$ 7,50	R\$
60	ESPINAFRE RESUMO: Espinafre verde em molhos grandes, com folhas sem amarelados ou apodrecidos e deve apresentar aspecto novo, produto de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	1.000 molhos	R\$ 3,08	R\$
61	EXTRATO DE TOMATE	Beneficiárias da	1.450 latas	R\$ 8,84	R\$

	RESUMO: Extrato de tomate concentrado em latas de aproximadamente 880 gramas, com grau brix de 16 a 22, bem como o teor de sólidos solúveis entre 16 a 22 (junto com a amostra deve apresentar documentação registrada com a graduação do brix e ficha técnica da indústria assinada por técnico responsável com a devida titulação. Sal máximo: 2% sem aditivos. Inspeção Federal. Registro no DINAL e Ministério da Saúde. Latas sem ferrugem e/ou amassadas. Ingredientes: polpa de tomate e sal. Cor vermelha, odor e sabor próprios, textura cremosa. Com a validade mínima a partir da data da entrega de 18 meses Marca:	LC 123/06			
62	FARINHA DE MANDIOCA RESUMO: Farinha de mandioca, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 01, em embalagem plástica de 1 kg e prazo de validade mínimo a partir da entrega de 5 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	950 quilogramas	R\$ 9,25	R\$
63	FARINHA DE MILHO RESUMO: Farinha de milho média, tipo 01, em pacotes de 01 kg. Composição: 100 % milho, na cor amarela, não pré-cozido, em embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada, validade mínima aceita de 6 meses a contar da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.000 quilogramas	R\$ 4,89	R\$
64	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL RESUMO: Farinha de trigo especial branca, pacotes de 1 kg, contendo 100% de trigo, glúten natural de trigo, sem aditivos químicos, contendo instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses da data da entrega. Deve ser inscrito no Ministério da Saúde. Com informação nutricional no rótulo, acrescido de ferro e ácido fólico Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	5.500 quilogramas	R\$ 4,12	R\$
65	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL RESUMO: Farinha de trigo integral, tipo 01, pacotes de 1 kg, contendo 100% de trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivos químicos, grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar rançosa, fermentada ou úmida, contendo instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses da data da entrega, em fardos contendo de 10 a 30 pacotes no máximo. Com informação nutricional no rótulo Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.800 quilogramas	R\$ 5,31	R\$
66	CEREAL RESUMO: Cereal tipo granola sem açúcar, com frutas secas, mel, em pacotes de 500 gramas a 1 kg, em embalagem plástica	Beneficiárias da LC 123/06	1.000 quilogramas	R\$ 16,46	R\$

	com lacre inviolável, sem mofos, sujidades ou bolores Marca:				
67	FEIJÃO PRETO RESUMO: Feijão preto, pacotes de 1 kg, tipo 01, classe feijão preto novo, de 1ª qualidade, em embalagem resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Sem sujidades, de fácil cozimento, previamente escolhido. Validade mínima aceita da data da entrega é de 8 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	7.000 quilogramas	R\$ 7,52	R\$
68	FEIJÃO VERMELHO RESUMO: Feijão vermelho, pacotes de 500 kg, tipo 01, classe feijão vermelho novo, de 1ª qualidade, em embalagem resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Sem sujidades, de fácil cozimento, previamente escolhido. Validade mínima aceita da data da entrega é de 8 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	5.000 quilogramas	R\$ 5,95	R\$
69	FERMENTO QUÍMICO RESUMO: Fermento químico em pó para bolo em potes plásticos de 100 gramas, com lacre inviolável, com boa fermentação e rendimento, validade mínima aceita a partir da entrega é de 20 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.000 potes	R\$ 2,84	R\$
70	FERMENTO BIOLÓGICO RESUMO: Fermento para pão granulado, em embalagem de 500 gramas, a vácuo, validade mínima aceita a partir da entrega é de 20 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	250 pacotes	R\$ 22,11	R\$
71	FILTRO RESUMO: Filtro de papel nº 103 para preparar café, em caixas com 30 unidades cada Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 caixas	R\$ 3,88	R\$
72	FILÉ DE PEIXE RESUMO: Filé de peixe limpo, congelado, sem espinhas, postas firmes, livre de pele, cartilagens, livre de espinhas e parasitas. O produto deve apresentar-se com todo o frescor da matéria-prima, conservada, sem rupturas ou incisões, odor característico, interfolhados unitariamente, produto novo, coloração clara, odor característico, sem escamas, limpo, para alimentação infantil, filés com aproximadamente 60 gramas, embalagem com fácil visualização Marca:	TODAS AS EMPRESAS	4.700 quilogramas	R\$ 43,62	R\$
73	FILÉ DE PEIXE RESUMO: Filé de peixe limpo, congelado, sem espinhas, postas firmes, livre de pele, cartilagens, livre de espinhas e parasitas. O produto deve apresentar-se	Beneficiárias da LC 123/06	1.500 quilogramas	R\$ 43,62	R\$

	com todo o frescor da matéria-prima, conservada, sem rupturas ou incisões, odor característico, interfolhados unitariamente, produto novo, coloração clara, odor característico, sem escamas, limpo, para alimentação infantil, filés com aproximadamente 60 gramas, embalagem com fácil visualização Marca:				
74	FÓRMULA LÁCTEA RESUMO: Fórmula infantil (composto lácteo) isenta de lactose, sacarose e proteína láctea a base de proteína isolada de soja, contendo vitaminas e oligoelementos, em latas de 700 gramas, com ferro, zinco e vitamina C, A, D e E, com validade mínima da data de entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 unidades	R\$ 63,46	R\$
75	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES RESUMO: Fórmula infantil de rotina de partida (para o primeiro semestre de vida), adicionada de ferro e selênio, contendo prebióticos, auxiliam no trato intestinal para evitar constipação e cólicas infantis, contendo ômega 3 e 6 em latas de 400 gramas, c/ validade mínima da data de entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	150 unidades	R\$ 38,00	R\$
76	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES RESUMO: Fórmula infantil de rotina de seguimento (para o 2º semestre de vida), adicionada de ferro e selênio, contendo prebióticos, auxiliam no trato intestinal para evitar constipação e cólicas, contendo ômega 3 e 6 em latas de 400 gramas, com val. mínima da data de entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	800 unidades	R\$ 42,63	R\$
77	FÓRMULA INFANTIL RESUMO: Fórmula infantil com duplo espessante pré-gelatinizado, de fácil digestibilidade, para o manejo de regurgitação, para alunos diagnosticados com TEA, adicionada de ferro e selênio, contendo prebióticos, auxiliam no trato intestinal para evitar constipação e cólicas infantis, contendo ômega 3 e 6 em latas de 400 gramas, com validade mínima da data de entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 unidades	R\$ 46,66	R\$
78	FÓRMULA INFANTIL RESUMO: Composto lácteo, fórmula infantil com vitaminas, minerais e prebióticos, em lata ou sachet de 800 gramas, para utilizar na primeira infância de 01 a 3 anos, com vitaminas e minerais adequados para a idade, sem adição de açúcar, contém óleos vegetais Marca:	TODAS AS EMPRESAS	1.125 unidades	R\$ 78,00	R\$

79	FÓRMULA INFANTIL RESUMO: Composto lácteo, fórmula infantil com vitaminas, minerais e prebióticos, em lata ou sachet de 800 gramas, para utilizar na primeira infância de 01 a 3 anos, com vitaminas e minerais adequados para a idade, sem adição de açúcar, contém óleos vegetais Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	375 unidades	R\$ 78,00	R\$
80	IOGURTE NATURAL INTEGRAL RESUMO: Iogurte natural, integral, refrigerado em garrafas de 700 a 800 ml, sem corantes, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima da data da entrega de 15 dias. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC216 Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	4.000 unidades	R\$ 10,51	R\$
81	IOGURTE RESUMO: Iogurte natural, zero lactose, refrigerado em embalagem de 170 gramas, sem corantes, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima da data da entrega de 15 dias. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC216 Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 unidades	R\$ 3,18	R\$
82	LARANJA RESUMO: Laranja-pera para suco, tamanho grande, homogêneo, grau de amadurecimento médio, fruta sã, produto de 1ª qualidade	TODAS AS EMPRESAS	53.500 quilogramas	R\$ 3,80	R\$
83	LARANJA RESUMO: Laranja-pera para suco, tamanho grande, homogêneo, grau de amadurecimento médio, fruta sã, produto de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	17.500 quilogramas	R\$ 3,80	R\$
84	LEITE EM PÓ RESUMO: Leite em pó, integral, instantâneo, sem açúcar, em sachet de aproximadamente 750 gramas, com validade mínima a partir da data da entrega de 10 meses Marca:	TODAS AS EMPRESAS	14.400 unidades	R\$ 55,77	R\$
85	LEITE EM PÓ RESUMO: Leite em pó, integral, instantâneo, sem açúcar, em sachet de aproximadamente 750 gramas, com validade mínima a partir da data da entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.400 unidades	R\$ 55,77	R\$
86	LEITE RESUMO: Fórmula láctea infantil em pó de soja, a base de proteína isolada de soja, sem adição de açúcar, zero colesterol, zero lactose, em latas de 800 gramas, com validade mínima da data da entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 unidades	R\$ 55,13	R\$
87	LEITE RESUMO: Leite embalagem longa vida, em caixas UHT de 1 litro, zero lactose, para alunos com intolerância a lactose	Beneficiárias da LC 123/06	300 litros	R\$ 5,84	R\$

	Marca:				
88	LENTILHA RESUMO: Lentilha tipo 01, pacotes plásticos de 400 a 500 gramas, sem a presença de grãos mofados, validade mínima da data da entrega de 180 dias Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.200 pacotes	R\$ 7,09	R\$
89	LIMÃO RESUMO: Limão tahiti de primeira qualidade, frescos, são, com grau de amadurecimento médio, adequado para o consumo, livre de sujidades	Beneficiárias da LC 123/06	900 quilogramas	R\$ 3,20	R\$
90	MANGA FRUTA RESUMO: Manga tipo tommy, de primeira qualidade, de tamanho médio, grau de amadurecimento médio, própria para consumo, frescas, inteiras, são, não estando muito verde e nem muito maduras, demonstrando apodrecimento	Beneficiárias da LC 123/06	1.500 quilogramas	R\$ 7,38	R\$
91	MANTEIGA RESUMO: Manteiga sem sal resfriada, sem corantes, em tabletes de 180 a 200 gramas, em embalagem fechada, validade mínima de 10 dias Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.200 unidades	R\$ 13,56	R\$
92	MELÃO RESUMO: Melão espanhol, de primeira qualidade, com grau de amadurecimento médio, tamanho grande	Beneficiárias da LC 123/06	1.200 quilogramas	R\$ 8,19	R\$
93	MACARRÃO INTEGRAL RESUMO: Massa integral com ovos formato penne, pacote de 500 gramas, com validade mínima de 180 dias Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.400 pacotes	R\$ 6,78	R\$
94	MACARRÃO RESUMO: Massa sêmola com ovos formato talharim, pacote de 500 gr, validade de 180 dias Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.100 pacotes	R\$ 5,11	R\$
95	MACARRÃO RESUMO: Massa sêmola com ovos parafuso com vegetais, contendo nos ingredientes feijão, beterraba e outros legumes desidratados, em pacotes de 500 gramas, com validade mínima da data da entrega de 180 dias Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.500 pacotes	R\$ 5,53	R\$
96	MACARRÃO RESUMO: Massa sêmola com ovos, alfabeto, em pacotes de 400 gramas, com validade mínima da data da entrega de 180 dias Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.200 pacotes	R\$ 5,16	R\$
97	MAÇÃ RESUMO: Maçã vermelha, grau médio de maturação, sem machucadura, de colheita recente, tamanho grande homogêneo, produto de 1ª qualidade	TODAS AS EMPRESAS	25.000 quilogramas	R\$ 6,59	R\$
98	MAÇÃ RESUMO: Maçã vermelha, grau médio de	Beneficiárias da LC 123/06	8.000 quilogramas	R\$ 6,59	R\$

	maturação, sem machucadura, de colheita recente, tamanho grande homogêneo, produto de 1ª qualidade				
99	MAMÃO RESUMO: Mamão formosa, tamanho grande, grau médio de amadurecimento, sem machucadura, de colheita recente, produto de 1ª qualidade	TODAS AS EMPRESAS	21.000 quilogramas	R\$ 13,98	R\$
100	MAMÃO RESUMO: Mamão formosa, tamanho grande, grau médio de amadurecimento, sem machucadura, de colheita recente, produto de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	5.000 quilogramas	R\$ 13,98	R\$
101	MARACUJÁ RESUMO: Maracujá de primeira qualidade com bastante polpa, em grau de amadurecimento médio pronto para consumo, sem pontos de apodrecimento	Beneficiárias da LC 123/06	2.500 quilogramas	R\$ 9,76	R\$
102	MORANGA RESUMO: Moranga verde cabotá, tamanho grande, homogêneo, produto de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	4.100 unidades	R\$ 3,44	R\$
103	ÓLEO DE COZINHA RESUMO: Óleo de soja em garrafas plásticas transparentes, resistentes, de 900 ml, embaladas em caixas de papelão com 20 unidades cada uma, com lacre inviolável, com validade mínima da data da entrega de 10 meses Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	8.500 garrafas	R\$ 6,89	R\$
104	OVOS RESUMO: Ovos brancos de galinha, casca lisa e limpa, tamanho grande, classe A, embalados em isolantes térmicos de papelão, com validade mínima de 10 dias da data da entrega, com identificação da validade Marca:	TODAS AS EMPRESAS	24.500 dúzias	R\$ 10,73	R\$
105	OVOS RESUMO: Ovos brancos de galinha, casca lisa e limpa, tamanho grande, classe A, embalados em isolantes térmicos de papelão, com validade mínima de 10 dias da data da entrega, com identificação da validade Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	7.000 dúzias	R\$ 10,73	R\$
106	PÃO MASSA DOCE 50GR RESUMO: Pão tipo massinha doce lisa de 50 gramas cada unidade Marca:	TODAS AS EMPRESAS	11.500 quilogramas	R\$ 28,00	R\$
107	PÃO MASSA DOCE 50GR RESUMO: Pão tipo massinha doce lisa de 50 gramas cada unidade Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.500 quilogramas	R\$ 28,00	R\$
108	PÃO TIPO MASSINHA RESUMO: Pão tipo massinha doce integral lisa de 50 gramas cada unidade Marca:	TODAS AS EMPRESAS	3.875 quilogramas	R\$ 30,00	R\$
109	PÃO TIPO MASSINHA RESUMO: Pão tipo massinha doce integral	Beneficiárias da LC 123/06	1.125 quilogramas	R\$ 30,00	R\$

	lisa de 50 gramas cada unidade Marca:				
110	PÃO RESUMO: Pão tipo massinha integral sem adição de açúcar, para aluno com laudo DM, lisa, de 50 gramas cada unidade, com indicação no rótulo da isenção de açúcar, com validade mínima da data da entrega de 10 dias Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 quilogramas	R\$ 30,00	R\$
111	PEPINO RESUMO: Pepino para salada, produto de 1ª qualidade, com grau de amadurecimento médio	Beneficiárias da LC 123/06	1.000 quilogramas	R\$ 3,81	R\$
112	PERA RESUMO: Pera williams, de 1ª qualidade, para consumo de crianças até 5 anos de idade, grau de amadurecimento médio, peso médio de 120 a 170 gramas, mole	Beneficiárias da LC 123/06	1.300 quilogramas	R\$ 9,59	R\$
113	PIMENTÃO RESUMO: Pimentão verde, tamanho grande, firme, casca lisa e brilhante, deve apresentar ausência de manchas, de primeira qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	800 quilogramas	R\$ 7,95	R\$
114	POLVILHO RESUMO: Polvilho doce em embalagem de 500 gramas, tipo 01, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, produto isento de qualquer sujidade ou substância estranha, embalagem íntegra, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.150 unidades	R\$ 5,37	R\$
115	NATA RESUMO: Nata resfriada, pasteurizada, em potes de aproximadamente 300 gramas, com lacre inviolável e com validade mínima de 10 dias da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.120 unidades	R\$ 9,46	R\$
116	ORÉGANO RESUMO: Orégano chileno em pacotes de aproximadamente 200 gramas, com validade mínima de 6 meses da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 unidades	R\$ 16,81	R\$
117	REQUEIJÃO CREMOSO RESUMO: Requeijão cremoso em potes plásticos, embalagem econômica de 400 a 500 gramas, com lacre inviolável Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.000 potes	R\$ 13,29	R\$
118	REPOLHO RESUMO: Repolho verde, em cabeças grandes, produto novo, sem a presença de mofos, bolores e folhas murchas, de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	1.300 unidades	R\$ 3,19	R\$
119	REPOLHO RESUMO: Repolho roxo, em cabeças grandes, produto novo, sem a presença de mofos, bolores e folhas murchas, de 1ª	Beneficiárias da LC 123/06	400 unidades	R\$ 4,50	R\$

	qualidade				
120	RÚCULA RESUMO: Rúcula em molhos, folhas novas, de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	1.600 unidades	R\$ 3,54	R\$
121	SAL REFINADO RESUMO: Sal refinado iodado, tipo 01 com validade mínima de 01 ano em pacotes de 01 kg Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	3.200 quilogramas	R\$ 1,62	R\$
122	TEMPERO VERDE RESUMO: Tempero verde fresco em molhos grandes que contenham salsa e cebolinha, produto de 1ª qualidade, sem folhas queimadas e amareladas	Beneficiárias da LC 123/06	3.500 molhos	R\$ 2,10	R\$
123	TOMATE RESUMO: Tomate longa vida, tamanho grande, grau médio de amadurecimento, produto de 1ª qualidade	TODAS AS EMPRESAS	26.500 quilogramas	R\$ 6,45	R\$
124	TOMATE RESUMO: Tomate longa vida, tamanho grande, grau médio de amadurecimento, produto de 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	8.500 quilogramas	R\$ 6,45	R\$
125	VINAGRE RESUMO: Vinagre claro de maçã em garrafas plásticas resistentes, com lacre inviolável, com validade mínima de 180 dias Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	900 garrafas	R\$ 3,26	R\$
126	MILHO VERDE CONSERVA RESUMO: Milho verde em conserva enlatado, latas sem ferrugem e/ou amassadas, em latas de 300 gramas, drenado 200 gramas, com validade mínima de 12 meses da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.000 latas	R\$ 4,35	R\$
127	SARDINHA RESUMO: Sardinha enlatada com molho de tomate, latas de 250 gr, latas sem ferrugem e/ou amassadas, validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.500 latas	R\$ 12,04	R\$
128	PÃO DE FORMA BRANCO PARA SANDUÍCHE RESUMO: Pão de forma branco, fatiado, em embalagem plástica transparente, atóxico, com validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega no local. Informação nutricional no rótulo, em pacotes de aproximadamente 450 gr Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	9.700 pacotes	R\$ 7,16	R\$
129	PÃO RESUMO: Pão de forma integral, fatiado, em embalagem plástica transparente, atóxico, com validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega no local. Informação nutricional no rótulo, em pacotes de aproximadamente 450 gr Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	3.000 pacotes	R\$ 8,42	R\$
130	PÃO	Beneficiárias da	500 pacotes	R\$ 13,24	R\$

	RESUMO: Pão de forma 100% integral, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA ALUNOS COM DIABETE MELITTUS, fatiado, em embalagem plástica transparente, atóxico, com validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega no local. Informação nutricional no rótulo, em pacotes de aproximadamente 450 gr Marca:	LC 123/06			
131	PÃO RESUMO: Pão de forma SEM GLÚTEN, PARA ALUNOS COM DOENÇA CELÍACA, fatiado, em embalagem plástica transparente, atóxico, com validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega no local. Informação nutricional no rótulo, em pacotes de aproximadamente 400 gramas, com total isenção de glúten Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 pacotes	R\$ 20,01	R\$
132	SALSICHAS RESUMO: Salsicha para hotdog, embalagem termosoldada de 3,5 kg, com data de fabricação na embalagem e data de validade de dois meses da data da entrega. Temperatura aceita no recebimento de 4°C a 8°C Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.200 quilogramas	R\$ 28,50	R\$
133	SUCO RESUMO: Suco de fruta em embalagem tetra pak UHT de 200 ml com canudo, 100% suco natural de sabores variados (uva, maça, laranja, manga) Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	20.000 unidades	R\$ 2,32	R\$
134	UVA RESUMO: Uva passa escura sem semente, em embalagem plástica de 180 a 200 gramas, validade mínima de 3 meses da data da entrega Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 unidades	R\$ 9,39	R\$
135	VAGEM RESUMO: Vagem in natura, coloração verde, fresca, a granel, íntegros, sem pontos escuros ou sinais de deterioração, para o consumo	Beneficiárias da LC 123/06	700 quilogramas	R\$ 17,25	R\$
136	FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESUMO: Filé de peito de frango resfriado cortado em bifes de 50 gramas, sem pele, sem nervuras, com validade mínima de 7 dias (sob refrigeração), embalado em sacos atóxicos, com identificação, com gramagem aproximada de 2 em 2 kg Marca:	TODAS AS EMPRESAS	4.250 quilogramas	R\$ 18,36	R\$
137	FILÉ DE PEITO DE FRANGO RESUMO: Filé de peito de frango resfriado cortado em bifes de 50 gramas, sem pele, sem nervuras, com validade mínima de 7 dias (sob refrigeração), embalado em sacos atóxicos, com identificação, com gramagem aproximada de 2 em 2 kg Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.250 quilogramas	R\$ 18,36	R\$
138	PEITO DE FRANGO	TODAS AS	1.875	R\$ 38,94	R\$

	RESUMO: Peito de frango defumado resfriado, fatiado em fatias finas, com embalagem inviolável, com validade mínima sob refrigeração de 7 dias (a entrega nos locais destinados deve ser em veículo isotérmico) Marca:	EMPRESAS	quilogramas		
139	PEITO DE FRANGO RESUMO: Peito de frango defumado resfriado, fatiado em fatias finas, com embalagem inviolável, com validade mínima sob refrigeração de 7 dias (a entrega nos locais destinados deve ser em veículo isotérmico) Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	625 quilogramas	R\$ 38,94	R\$
140	QUEIJO RESUMO: Queijo mussarela fatiado, resfriado, fatiado em fatias finas, com embalagem lacrada inviolável, sem plásticos interfolhados, com validade mínima sob refrigeração de 7 dias (a entrega deste produto deve ser em veículo isotérmico) Marca:	TODAS AS EMPRESAS	2.875 quilogramas	R\$ 50,05	R\$
141	QUEIJO RESUMO: Queijo mussarela fatiado, resfriado, fatiado em fatias finas, com embalagem lacrada inviolável, sem plásticos interfolhados, com validade mínima sob refrigeração de 7 dias (a entrega deste produto deve ser em veículo isotérmico) Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	625 quilogramas	R\$ 50,05	R\$
142	FILÉZINHO SUÍNO RESUMO: Filézinho suíno resfriado, peça inteira, sem osso Marca:	TODAS AS EMPRESAS	5.625 quilogramas	R\$ 24,57	R\$
143	FILÉZINHO SUÍNO RESUMO: Filézinho suíno resfriado, peça inteira, sem osso Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.875 quilogramas	R\$ 24,57	R\$
144	MOELA DE FRANGO RESUMO: Moela de frango resfriada em bandejas de aproximadamente 750 gramas Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.000 quilogramas	R\$ 13,52	R\$
145	FÍGADO DE FRANGO RESUMO: Fígado de frango resfriado em bandejas de 750 gramas aproximadamente Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	1.500 quilogramas	R\$ 8,44	R\$
146	BOLINHO RESUMO: Bolinho de peixe congelado, com peixe (merluza), aipim, ovos, farinha de rosca, farinha de trigo, vinagre, sal e farinha de milho na sua composição, em embalagem resistente com 1 kg, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Produto novo, congelado, especificamente para ser assado Marca:	TODAS AS EMPRESAS	1.500 quilogramas	R\$ 41,45	R\$

147	BOLINHO RESUMO: Bolinho de peixe congelado, com peixe (merluza), aipim, ovos, farinha de rosca, farinha de trigo, vinagre, sal e farinha de milho na sua composição, em embalagem resistente com 1 kg, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Produto novo, congelado, especificamente para ser assado Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 quilogramas	R\$ 41,45	R\$
148	DOCE DE FRUTA RESUMO: Doce de frutas puro, cremoso, em vidros de aproximadamente 550 gr, com tampa inviolável, com registro no Ministério da Agricultura e SIF ou COPAS. No sabor goiaba Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 vidros	R\$ 8,01	R\$
149	AGRIÃO RESUMO: FRESCO, EM MOLHOS GRANDES. PRODUTO DE 1A. QUALIDADE. SEM FOLHAS QUEIMADAS E AMARELADAS	Beneficiárias da LC 123/06	300 molhos	R\$ 3,72	R\$
150	AÇÚCAR CRISTAL RESUMO: AÇÚCAR CRISTAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	2.000 pacotes	R\$ 9,15	R\$
151	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO RESUMO: EMBALAGEM DE 200G A 300G, PRODUTO DE 1A. QUALIDADE Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 pacotes	R\$ 7,95	R\$
152	TEMPERO RESUMO: ADOBO FRASCOS 30 A 50G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	100 frascos	R\$ 3,49	R\$
153	ALHO RESUMO: ALHO DESIDRATADO FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 50G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	100 frascos	R\$ 6,26	R\$
154	AMENDOIM RESUMO: AMENDOIM CRU PCT 500G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	100 pacotes	R\$ 7,45	R\$
155	BISCOITO SALGADO RESUMO: BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, PCT 400 A 500G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 pacotes	R\$ 5,70	R\$
156	BISCOITO SORTIDO RESUMO: BISCOITO SORTIDO, EM PACOTES DE 400G a 500G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 pacotes	R\$ 5,29	R\$
157	BOMBOM RESUMO: EM PACOTE DE 1 KG Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 pacotes	R\$ 35,52	R\$
158	CAIXA RESUMO: CAIXA DE PAPELÃO DE MONTAR PARA SALGADOS Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 unidades	R\$ 2,70	R\$
159	COSTELA BOVINA RESUMO: COSTELA BOVINA RESFRIADA	Beneficiárias da LC 123/06	1.000 quilogramas	R\$ 32,62	R\$

	EMBALADA EM SACOS ATÓXICOS DE ATÉ 5 KG Marca:				
160	CANELA RESUMO: CANELA EM CASCA TUBOS DE 20G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 unidades	R\$ 5,19	R\$
161	CARVÃO VEGETAL RESUMO: EM PACOTES DE 4 KG Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 pacotes	R\$ 24,79	R\$
162	CEBOLA RESUMO: CEBOLA DESIDRATADA EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 50G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	100 unidades	R\$ 5,83	R\$
163	CHOCOLATE GRANULADO RESUMO: PACOTE DE 150G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 pacotes	R\$ 4,69	R\$
164	CHOCOLATE EM BARRA RESUMO: CHOCOLATE COBERTURA (FRACIONADO), EM BARRA DE 1 KG, MEIO AMARGO Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	100 unidades	R\$ 27,13	R\$
165	CHOCOLATE RESUMO: CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, EMBALAGEM DE 200G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 unidades	R\$ 12,76	R\$
166	COPO DESCARTÁVEL RESUMO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 pacotes	R\$ 8,49	R\$
167	CRAVO RESUMO: CRAVO DA ÍNDIA FRASCOS DE 20G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	150 unidades	R\$ 6,09	R\$
168	ERVA DOCE RESUMO: ERVA DOCE FRASCOS DE 20G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	100 unidades	R\$ 4,75	R\$
169	ERVAS FINAS RESUMO: ERVAS FINAS TEMPERO EM FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 30G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	100 unidades	R\$ 4,34	R\$
170	FÍGADO BOVINO RESUMO: FÍGADO BOVINO, RESFRIADO, LIMPO, SEM CAPA (PELE EXTERNA), PRODUTO NOVO, FRACIONADO EM BIFES, SEM RESÍDUOS Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 quilogramas	R\$ 16,26	R\$
171	FARINHA LÁCTEA RESUMO: FARINHA LÁCTEA DE 400G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 unidades	R\$ 18,94	R\$
172	FARINHA DE ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA EM PACOTE DE 400 A 500G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 pacotes	R\$ 6,99	R\$
173	FORMA DE CUPCAKE, EM PAPEL	Beneficiárias da	3.000	R\$ 8,25	R\$

	IMPERMEÁVEL RESUMO: FORMINHAS DE PAPEL INCOLOR OU BRANCA Marca:	LC 123/06	pacotes		
174	FORMINHA DE PAPEL IMPERMEÁVEL PARA BRIGADEIRO RESUMO: FORMINHA DE PAPEL INCOLOR OU BRANCA PARA BRIGADEIRO, Nº 5 Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	4.000 pacotes	R\$ 5,56	R\$
175	LARANJA RESUMO: LARANJA DO CÉU	Beneficiárias da LC 123/06	500 quilogramas	R\$ 5,96	R\$
176	LINGUIÇA RESUMO: LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PRÉ COZIDA, EMBALADA EM SACOS ATÓXICOS DE ATÉ 1 KG Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 quilogramas	R\$ 36,86	R\$
177	TEMPERO RESUMO: LEMON PEPER, TEMPERO EM PACOTES DE 50 A 70G APROXIMADAMENTE, SEM GLUTAMATO Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 pacotes	R\$ 5,16	R\$
178	MELANCIA RESUMO: MELANCIA TAMANHO MÉDIO, FORMATO OVAL, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO HOMOGÊNEO, PRODUTO NOVO	Beneficiárias da LC 123/06	150 unidades	R\$ 2,99	R\$
179	MORANGO RESUMO: MORANGO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	Beneficiárias da LC 123/06	500 unidades	R\$ 7,82	R\$
180	MASSA PARA PASTEL RESUMO: MASSA PARA PASTEL, TAMANHO MÉDIO PACOTES PLÁSTICOS COM 20 UNIDADES Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 unidades	R\$ 5,12	R\$
181	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS EM PACOTE DE 500G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 pacotes	R\$ 4,42	R\$
182	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO COM OVOS, CASEIRA, PCT 500G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 pacotes	R\$ 9,08	R\$
183	MAIONESE RESUMO: MAIONESE EM FRASCOS DE 350 A 500G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 unidades	R\$ 13,22	R\$
184	MARGARINA RESUMO: MARGARINA LIGHT POTE DE 500 GR Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 unidades	R\$ 10,59	R\$
185	NOZ MOSCADA RESUMO: NOZ MOSCADA MOÍDA EM PACOTES DE 10 A 30G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	100 unidades	R\$ 5,39	R\$
186	PÊSSEGO RESUMO: PÊSSEGO TAMANHO MÉDIO,	Beneficiárias da LC 123/06	300 quilogramas	R\$ 11,54	R\$

	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE				
187	PINHÃO RESUMO: Pinhão, produto de primeira qualidade, livre de insetos e partes não comestíveis, em embalagem de 1 kg	Beneficiárias da LC 123/06	150 quilogramas	R\$ 15,00	R\$
188	PRESUNTO MAGRO RESUMO: PRESUNTO MAGRO, FATIADO, EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE ATÉ 2KG Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	500 quilogramas	R\$ 28,88	R\$
189	PIMENTA RESUMO: PIMENTA DO REINO EM PÓ, PACOTES DE 30 A 50G APROXIMADAMENTE Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	100 unidades	R\$ 3,95	R\$
190	PÃO TIPO MASSINHA RESUMO: PÃO TIPO MASSINHA DE 25G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 quilogramas	R\$ 16,96	R\$
191	PÃO TIPO FRANCÊS RESUMO: DE 50 GRAMAS CADA UNIDADE Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 quilogramas	R\$ 10,62	R\$
192	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT RESUMO: POTE DE 200G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	400 unidades	R\$ 8,65	R\$
193	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 2 LITROS Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	400 unidades	R\$ 6,32	R\$
194	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE DE GUARANÁ LIGHT DE 2 LITROS Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 unidades	R\$ 6,32	R\$
195	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE DE LARANJA DE 2 LITROS Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	400 unidades	R\$ 6,29	R\$
196	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE DE COLA DE 2 LITROS Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	400 unidades	R\$ 5,79	R\$
197	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE DE COLA LIGHT Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	150 unidades	R\$ 7,25	R\$
198	SALSICHÃO RESUMO: SALSICHÃO DE FRANGO, RESFRIADO, COM PERCENTUAL DE GORDURA DE ATÉ 10%, SEM NERVURAS, EM EMBALAGEM LACRADA Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 quilogramas	R\$ 26,63	R\$
199	SORVETE RESUMO: SORVETE SABOR NAPOLITANO, POTE DE 1,5 A 2 LITROS Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 unidades	R\$ 34,62	R\$
200	SORVETE RESUMO: SORVETE DE FLOCOS EM POTE DE 1,5 A 2 LITROS	Beneficiárias da LC 123/06	200 unidades	R\$ 34,62	R\$

	Marca:				
201	SAGU RESUMO: SAGU EM PACOTE DE 500G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	200 pacotes	R\$ 8,59	R\$
202	SALSA RESUMO: SALSA DESIDRATADA EM PACOTES DE 30 A 50G Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	100 pacotes	R\$ 2,36	R\$
203	SUCO CONCENTRADO RESUMO: SUCO NATURAL CONCENTRADO COM POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS, 500ML Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	400 unidades	R\$ 4,66	R\$
204	TAINHA RESUMO: PEIXE ORIGINÁRIO DO OCEANO. PESO MÉDIO ENTRE 1,5 E 1,8 KG CADA UNIDADE. RESFRIADA. SEM VÍSCERAS, LIMPA E COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALAGEM DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO Marca:	Beneficiárias da LC 123/06	300 unidades	R\$ 24,96	R\$
205	UVA RESUMO: UVA ROSA E BRANCA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	Beneficiárias da LC 123/06	500 quilogramas	R\$ 8,76	R\$
206	CEBOLA RESUMO: Cebola branca, nacional, sem réstia, tamanho médio, sem rupturas, homogêneo, sem brotos, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem machucaduras ou rachaduras na casca, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou sabor, 1ª qualidade	Beneficiárias da LC 123/06	2.000 quilogramas	R\$ 4,70	R\$

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 066/2023 que o item ofertado atende integralmente a descrição do Anexo I.

....., .. de de 2023

Assinatura e carimbo da empresa

E-mail:

Telefone:



ANEXO II

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Tendo examinado o Edital, nós abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da Lei, junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tramandaí, que somos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para participação no Pregão de nº 066/2023.

- () ME – Micro empresa
- () EPP – Empresa de Pequeno Porte
- () MEI – Micro Empreendedor Individual
- () Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP
- () Agricultor rural pessoa física ou Agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006

-----, -- de ----- de 2023.

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO III

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 066/2023** que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

-----, -- de ----- de 2023.

Assinatura e carimbo da empresa



A N E X O I V

EDITAL DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023

ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Conforme Cláusula 24, item 24.4, do Edital nº 055/2023 e Cláusula III da Ata de Registro de Preços (anexo V do Edital), eventuais solicitações de alteração dos preços devem seguir o procedimento.

1. Justificar o pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição de preço).
2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa e Quadro de Apuração de Valores, conforme Anexo VI do Edital.
3. Ingressar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tramandaí, sito na Av. da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS.
4. Dirigir Pedido de atualização dos preços à Secretaria de Administração, Setor de Licitações.
5. Serão registrados, os 1º, 2º e 3º menor preço, portanto as empresas detentoras do 1º, 2º e 3º lugar podem ser chamadas a contratar, nesta ordem, daí a importância de ingresso no Protocolo da Prefeitura de Tramandaí, tão logo ocorra a alteração dos custos que justifique o realinhamento de preços, para evitar estorno de empenhos e atrasos nas entregas bem como outros transtornos.
6. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
7. Os pedidos de atualização dos preços de que trata o item 4, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre um e outro eventual pedido de atualização devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.



A N E X O V

EDITAL DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° */2023**

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo n° _____ e homologada às fls. _____. Referente ao Pregão para REGISTRO DE PREÇOS n° ____ de _____, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura de Tramandaí, nos termos da Lei n° 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal n° 4526, de 13 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155 de 27 de outubro de 2016, pelo Decreto 10.024/2019 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas escolas municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, constantes do Edital de Pregão para Registro de Preços n° _____.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado, na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III – DA MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA/(IBGE), ou pelo índice que lhe vier a substituir.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria de Administração, Setor de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado poderá acarretar pesquisa destes junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura de Tramandaí e encaminhado ao Secretário de Administração e ao Setor de Licitações com todos os documentos de que trata o item 2, conforme o disposto no Anexo IV do Edital, acompanhado do Anexo VI.

7. Independentemente do disposto no item 24 do Edital, o Setor de Licitações poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município.

8. Os pedidos de atualização dos preços de que trata o item 24, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado, conforme regra do Anexo IV.

CLÁUSULA IV – DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria de Administração/Setor de Licitações, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Tramandaí.

2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata.

3. A entrega dos produtos deverá ser realizada em conformidade ao item nº 17 deste Edital.

CLÁUSULA V – DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado, no mínimo, em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA/(IBGE) mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA/(IBGE), será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as notas fiscais/faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

4. O fornecedor deverá anexar, a cada nota fiscal emitida, os seguintes documentos, com data de validade vigente, em cumprimento ao Decreto nº 4257/2017 de 08 de março de 2017:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Cópia da GFIP (mês anterior);
- Contra-cheques pagos constantes na GFIP (mês anterior).

a) Ficam dispensados da apresentação dos documentos os fornecedores de bens e/ou materiais.

5. O (s) pagamento (s) não será (ão) liberado (s) se houver descumprimento da exigência constante no item acima.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente, as licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o artigo _____ do Decreto Municipal nº 4526/2019.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o Município de Tramandaí e o FORNECEDOR, serão formalizadas através de Ata, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE TRAMANDAI poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-los por nota de empenho, nos termos do artigo_____, do Decreto Municipal nº 4526/2019 ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de prestação de serviços/nota de empenho serão formalizados pela Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da nota de empenho/Contrato.

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado na nota de empenho, independente do valor, sob pena de responsabilização. Quando o valor for de pequena monta (menor do que R\$ 30,00) e a detentora do menor preço não puder atender, esta deverá justificar por escrito, via Protocolo Geral, o não atendimento, pedindo desistência, hipótese que levará a desclassificação e a exclusão do seu preço registrado e o item será adjudicado à empresa classificada em segundo lugar no Registro de Preços respectivo.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA:

1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no Edital e seus anexos.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, expedido pela comissão de recebimento de materiais ou por servidor designado pela Administração.

3. O prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo será de três dias úteis, contados do recebimento provisório.

4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal nº 4526/2019 e na Lei nº 8.666/93.

5. O FORNECEDOR deverá entregar os produtos e/ou prestar os serviços no local determinado no instrumento contratual (nota de empenho/Contrato).

6. Os produtos não perecíveis ou semi perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação e Cultura deverão ser entregues no Almoxarifado Central em até 05 (cinco) dias após a emissão do empenho. Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues com, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua fabricação no ato da entrega no Almoxarifado Central, sendo que se estiverem com fabricação superior a 30 (trinta) dias não serão recebidos. Os produtos perecíveis (cárneos, hortifrutigranjeiros, pães e produtos lácteos) deverão ser entregues diretamente nos estabelecimentos de ensino, conforme cronograma pré estabelecido pelo SAE da SMEC. Almoxarifado Central, localizado à Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, Bairro Centro Lagoa, neste Município, fone (51) 3661-1289, de segunda a quinta-feira no horário das 13h às 18h.

7. Prazos e locais para entrega:

- Os produtos cárneos deverão ser entregues todas as segundas-feiras no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, conforme o cronograma da SMEC. As entregas de produtos cárneos devem ser feitas pela empresa em veículo isotérmico destinado ao transporte de produtos cárneos (com laudo da Secretaria de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária). Em algumas escolas poderá ocorrer a necessidade de entregas a partir das 7h da manhã devido a projetos nelas desenvolvidos. **NÃO SERÃO ACEITAS ENTREGAS NO HORÁRIO DO ALMOÇO E APÓS ÀS 16H.**
- Os panifícios, produtos lácteos (iogurte, nata, requeijão, manteiga, queijo e outros refrigerados) deverão ser entregues conforme o cronograma da SMEC, geralmente nas segundas-feiras, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h. Salienta-se que as necessidades variam de acordo com a época do ano, podendo acontecer entregas diariamente, semanalmente, mensalmente, em dias a combinar. Em algumas escolas poderá ocorrer a necessidade de entregas a partir das 7h da manhã devido a projetos nelas desenvolvidos.
- Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues todas as segundas, durante o dia inteiro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, e nas terças-feiras pela manhã, no horário das 8h às 11h, e

eventualmente em outros dias da semana, conforme a necessidade dos estabelecimentos de ensino e o cronograma da SMEC. Salientamos, ainda, que poderão ocorrer entregas a partir das 7h da manhã conforme a necessidade das escolas.

- Os gêneros alimentícios não perecíveis ou semi perecíveis deverão ser entregues conforme solicitação da SMEC. Os gêneros não perecíveis e semi perecíveis (secos) serão entregues pela empresa vencedora no Almoxarifado Central, localizado à Rua Ernesto Nunes Bandeira, n° 920, Bairro Centro Lagoa, neste Município, fone (51) 3661-1289, depósito da alimentação escolar, no horário das 13h às 18h, de segunda a quinta-feira (o horário de entrega deve estar de acordo com o funcionamento do Almoxarifado Central, podendo sofrer alterações que serão previamente informadas aos fornecedores). Salientamos que estas entregas devem ser previamente agendadas no SAE da SMEC. Em algumas escolas pode ocorrer a necessidade de entregas a partir das 7h da manhã devido a projetos nelas desenvolvidos.
- Os gêneros perecíveis (produtos cárneos, hortifrutigranjeiros, pães e produtos lácteos) deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino, conforme cronograma pré estabelecido pelo SAE/SMEC.
- As entregas deverão ser realizadas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos adequados e livre de despesas para a Prefeitura. O Almoxarifado receberá os gêneros não perecíveis, bem como as comissões de recebimento das escolas receberá os gêneros perecíveis.

8. AS ENTREGAS DEVEM OCORRER ATÉ ÀS 18 HORAS (no Almoxarifado Central) E ATÉ ÀS 16 HORAS (nos estabelecimentos de ensino), **IMPRETERIVELMENTE**, SENDO QUE OS CRONOGRAMAS E HORÁRIOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES CONFORME FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS, SOB PENA DOS PRODUTOS SEREM DEVOLVIDOS, EXCETO SOLICITAÇÕES FEITAS PREVIAMENTE PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMEC.

9. As entregas deverão ser realizadas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos adequados e livre de despesas para a Prefeitura. O Almoxarifado receberá os gêneros não perecíveis, bem como as comissões de recebimento das escolas receberá os gêneros perecíveis.

10. Os produtos não perecíveis solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social deverão ser entregues na sede da Secretaria, localizada à Rua Eleodoro Franzen, n° 167, Bairro São Francisco I, neste Município, de segunda à sexta-feira das 13h30min às 18h, livre das despesas de frete.

11. Os produtos perecíveis e semi perecíveis solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social deverão ser entregues diretamente nas Casas de Acolhimento, nos endereços citados no subitem n° 1.5 deste Edital, às segundas-feiras, pela manhã das 8h às 11h e à tarde das 13h às 16h, livre das despesas de frete.

12. As exigências quanto ao acondicionamento, condições de entrega e estado dos itens perecíveis, semi perecíveis, lácteos, cárneos, verduras e afins, bem como especificação de documentação e amostras, seguem o mesmo rito das exigências citadas pela Secretaria de Educação, já mencionadas.

13. A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14. As empresas deverão respeitar os prazos de entrega conforme versa nos itens acima da Cláusula VII desta Ata. A empresa que não respeitar o prazo estipulado será passível de punição.

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para Registro dos respectivos Preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e Lei n° 10.520/2002, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 Multa;

2.1.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota de empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação.

2.1.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

2.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na nota de empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

3. A ocorrência das hipóteses previstas nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 desta cláusula, além da aplicação da multa, poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos 3 e 4 do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

3.1 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um ano no caso de inexecução parcial do contrato.

3.2 Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos no caso de inexecução total do contrato.

3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do contrato.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

2. Caso o Município não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto nº 4526/2019 e Leis nº 8.666/93 e nº 10520/2002.

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços.

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do Registro de Preços.

c) o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso 1 do item I, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciado, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas escolas municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição

Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS.

1. Servirão de cobertura as contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

CLÁUSULA XII – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os servidores abaixo ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão:

- Secretaria de Educação e Cultura: Daniela Monteiro Pagno
- Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social: Iracita Rech

CLÁUSULA XIII – DO FORO

1. Fica eleito o Foro de Tramandaí, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata Edital de Pregão para Registro de Preços nº 066/2023 e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar nos itens _____ na licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 4526/2019, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Empresa Detentora do Preço Registrado

